

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 997/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAU

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de dezembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ALBERTO SILVEIRA contra  
TARCÍSIO MENDES

*Geraldo Frassinetti*  
GERALDO FRASSINETTI  
Secretário  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS, FGTS E HORAS EXTRAS.

Dia 08/12-69  
Hora 13:45h  
Arquivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 997 / 69  
Em 11/12/69

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de dezembro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

Alberto Silveira

(Reclamante)

Padeiro

Casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Buarque de Macedo, 122

portador da C.P. — N.º

070.457 Série 109ª

, e apresentou a seguinte reclamação contra

Tarcisio Mendes

Padaria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Buarque de Macedo, 1344 - nesta

(Rua e número)

Que ingressou nos serviços do reclamado em 6 de agosto/69 e foi despedido sem justa causa, em 26.11.69.

Que percebia a importância de NCr\$ 300,00, pagos mensalmente.

Que ao ser despedido, nada recebeu, além de seus salários.

Que tem horas extras a receber.

Assim, reclama:

Aviso prévio ..... NCr\$ 300,00

Férias 4/12 ..... NCr\$ 86,64

13º Salário 4/13 ..... NCr\$ 100,00

FGTS.....

Horas extras a serem apuradas em audiência.. NCr\$

Sub-Total ..... NCr\$ 486,64

Fica o reclamante notificado da audiência, marcada para o dia 8 de dezembro, plf., às 13,40 horas, devendo trazer as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três; Fica, outrossim informado que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Alberto Silveira*

ALBERTO SILVEIRA

Reclamante

*Seraldo F. B. Lucena*

SERALDO F. B. LUCENA

Chefe da Secretaria

Certifico que foi convocado o dia 8 de dezembro de 1969 às 15<sup>h</sup>40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi multiplicado o reclamante e expedido notificação ao reclamado.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de dezembro de 1969.

RECEBI: Geraldo Borges  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.  
A

Proc. 997/69.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TARCÍSIO MENDES**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ALBERTO SILVEIRA**

**Rua Buarque de Macedo, 122 - nesta**

Reclamado **TARCÍSIO MENDES**

**Rua Buarque de Macedo, 1344 - nesta.**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** ..... na rua **Dr. Flôres, esquina F. Berrari** n<sup>o</sup> ....., no dia **oito** ( 8 ) do mês de **dezembro**, às **treze e trinta** ( 13,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo: Cópia da inicial.**

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro** ..... **10** de **dezembro** ..... de **1969** .....

*[Assinatura]*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria

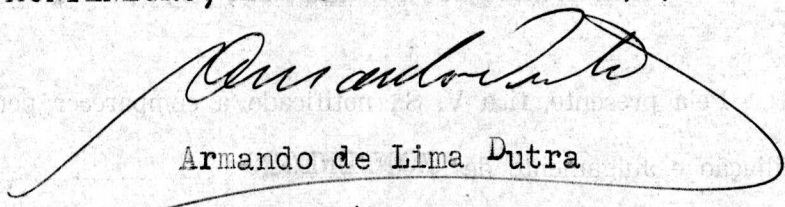
*Ilsa Mendes*

C E R T I D ã O

certifico, que nesta data foi notificado o Sr. Tacísio Mendes, na pessoa de sua espôsa, SRA . ILSA MENDES, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

Certifico, que a presente notificação - procedeu-se à Rua Buarquej de Macedo nº 1344, às - 15,30 horas. Dou Fé.

MONTENEGRO, 1º de dezembro de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 1º de dezembro de 1.969.



Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria



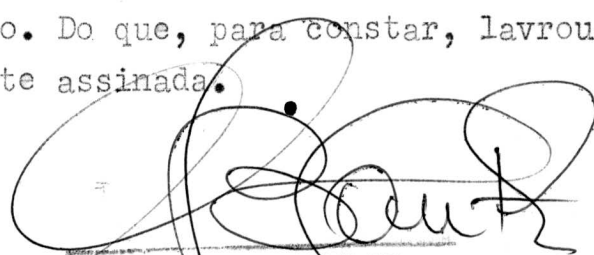
4

PROCESSO N.º 997/69.

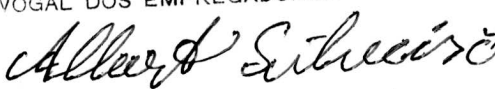

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 69, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ALBERTO SILVEIRA, reclamante, e TARCÍSIO MENDES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, férias e 13º salário proporcionais, FGTS e Horas extras. Presentes as partes. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes / termos: o reclamado dá quitação sôbre todos os fornecimentos feitos ao reclamante por conta dos salários e lhe pagará ainda até as 14 horas do dia de amanhã, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 270,00, contra recibo de plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito; na mesma ocasião o reclamado entregará as guias para movimentação do Fundo, já depositados os 10% do art. 22 da Lei. Custas no valor de .... R\$ 24,43, pelo reclamante, dispensado "ex-officio". A Junta / homologou o acôrdo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

  
RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Reclamante  
  
Reclamado

  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



5

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ALBERTO SILVEIRA  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado TARCÍSIO MENDES  
(Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS NOVOS)  
relativa a o acôrdo no processo nº 997/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 9 / 12 / 69.

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

*[Faint handwritten notes]*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA